



Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 094/2022

“NOMEIA E DÁ POSSE AO MEMBRO DO “CONSELHO TUTELAR” DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.548 de 12 de agosto de 1999, que dispõe sobre o atendimento dos direitos da criança e do adolescente e especifica outras providências;



CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.392 de 06 de Setembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO por fim, o contido no Memorando Interno n.º 405, de 08 de julho de 2022, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Artur Nogueira, e Resolução n.º 003/2022 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre alterações das conselheiras, visto que a Titular ANDREA LETICIA FERNANDES, solicitou sua exoneração a partir do dia 04 de julho de 2022;

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Suplente **MARIA HELENA BENVENUTO**, a qual integrará o CONSELHO TUTELAR do Município a partir do dia 05 de Julho de 2022, para os fins estatuídos na Lei Municipal n.º 2.548/1999.

Art. 2º Deverá, assim, a empossada apresentar certidão de Antecedentes Criminais referentes ao Estado de origem no prazo de 90 (noventa) dias, à partir da posse, sendo que o não cumprimento do solicitado acarretará a perda do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de Julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito



Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 095/2022

“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES DE ARTUR NOGUEIRA E ESPECIFICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.548 de 12 de agosto de 1999, que dispõe sobre o atendimento dos direitos da criança e do adolescente e especifica outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.392 de 06 de Setembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.ºs 006 de 09 de janeiro de 2020, que nomeou e deu posse aos membros do Conselho Tutelar do Município de Artur Nogueira, Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024 e n.º 094 de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o contido no Memorando Interno n.º 405, de 08 de julho de 2022, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Artur Nogueira, e Resolução n.º 003/2022 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre alterações das conselheiras, visto que a Titular ANDREA LETICIA FERNANDES, solicitou sua exoneração a partir do dia 04 de julho de 2022;

DECRETO:



Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar **Sr.ª SANDRA ELIZA GARCIA TETZNER**, portadora da cédula de identidade n.º 23.222.357-9 e do CPF n.º 068.852.408-77, eleita suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Artur Nogueira, em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão o direito das férias de acordo com o período especificado no quadro a seguir:

PERÍODO

NOME

20/06/2022

30/11/2022

04/07/2022

14/12/2022

THAIS PELOIA CAPELLO

05/07/2022

04/08/2022

SUELLEN DE AMOR FRANÇA NOVAES

Parágrafo Único Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho, cabendo-lhe a remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de Julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 004 de 11 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Julho de 2022.



LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA N.º 379/2022

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

PORTARIA N.º 380/2022

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

AVISO

CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo de Chamada Pública nº 006/2022, CREDENCIAMENTO para prestação de serviços Oficineiros para o Centro Cultural Tom Jobim. Recebimento dos projetos: dos dias 11 de Julho ao dia 12 de Agosto de 2022 até as 16.30h.No Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.O edital completo será disponibilizado a partir do dia 11/07/2022 através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Demais informações: Departamento de Licitações, sito a Av. XV de novembro, 1.400- Jardim Planalto- Artur Nogueira/SP Fone (19) 3827-9700 – Ramal 9705-Artur